

ATA N.º 33

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A VINTE E SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES, PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -

Os Senhores Vereadores, Pedro Lima e Ana Ramos, apresentaram as seguintes considerações, que a seguir se transcrevem: -----

1. Obras na Praça da República: -----

“Têm vindo a público notícias, nos jornais locais, da efetivação das obras na Praça da República. A questão que colocamos novamente é se sempre vão avançar as obras, nomeadamente de Requalificação da Praça, sem que tenha sido feita uma “verdadeira” discussão pública. No mínimo, exige-se uma representação física / maquete, para que haja um melhor conhecimento da população em geral.” -----

2. Feira TERRAFLOR: -----

“Queremos deixar uma palavra de apreço a todos os envolvidos na Organização da XV Feira TERRAFLOR, nomeadamente aos expositores, os colaboradores da Câmara Municipal de Vila Flor e a todas as Associações que, com a sua presença, representaram Vila Flor. -----

*Queremos aproveitar este momento para fazer um ponto de situação, dado que, na nossa opinião e na de muitos munícipes, existe muito a melhorar, existe muito a fazer. -----
Concretizando, a localização da Feira num Parque de Estacionamento em nada dignifica esta montra concelhia e exige dos expositores desenvolver o seu trabalho sem condições para tal. Poderíamos enumerar muitos fatores que contribuem para fundamentar a nossa opinião, mas vamos somente apontar a falta de qualidade do ar, por exemplo. -----
Gostaríamos de lembrar que existe em Vila Flor, um local criado e concebido para tais eventos, onde aliás foi tradicional morada da TerraFlor. -----*

Temos a registar, também, a falta de preparação da festa, pelo menos no que respeita às condições a quem a frequenta. Referimo-nos, nomeadamente, aos sanitários públicos, que apesar de existirem, ficam distantes e, segundo relatos, nem de luz dispõem. ----- Em suma, talvez devido a alguns fatores supra elencados, que conduzem a um chamado desgaste, muitos expositores deixaram de acreditar no rumo da Feira TerraFlor, fator que nos entristece, sendo notória a diminuição do número de expositores.” -----

- 3. *Eventos / Representação do Executivo Camarário:*** -----
“Devido à falta de informação, os vereadores da oposição são colocados numa situação constrangedora no que toca à sua presença, pois a comunicação sobre tais eventos chega sempre “em cima da hora”. ----- Exigimos um tratamento com o respeito merecido! ----- Não adianta encontrar desculpas, mas sim corrigir o comportamento, dado que a programação e planificação dos eventos em questão, é feita com antecedência, por isso, e sendo somente dois os contactos a fazer, não aceitamos que esta informação nos seja facultada, como dissemos atrás, “em cima da hora”. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, FERNANDO FRANCISCO TEIXEIRA DE BARROS: -

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Barros, apresentou os seguintes esclarecimentos às considerações efetuadas pelos Senhores Vereadores, Pedro Lima e Ana Ramos: -----

- 1. “As obras da Praça foram aprovadas em reunião de Câmara e foi realizada uma apresentação pública, com a presença do projetista e dos técnicos dos projetos de especialidades da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana – AMTQT, previamente anunciada e com a presença de mais de oitenta vilaflorenses, tendo sido esclarecidas e respondidas todas as questões colocadas e não tendo surgido elementos relevantes que colocassem em causa o projeto elaborado por um dos maiores arquitetos deste país. ----- Relativamente à divulgação do projeto, e porque sempre assumi esse compromisso, irá ser colocado um painel na Praça da República, para ajudar a elucidar as pessoas. ----- Recordo que a Praça da República não sofre alterações estruturais nas suas infraestruturas há cerca de 80 anos, daí a necessidade de proceder à sua implementação como obra, mas como foi sempre referido, preservando a memória da sua imagem, que sempre nos tem acompanhado, modernizando o espaço, para que se torne uma Praça mais virada para as pessoas e que ajude o comércio a dinamizar-se e a crescer. ----- Estes são os propósitos desta intervenção, que é financiada pelo NORTE2020. ----- Esta intervenção no espaço público da Praça da República, juntamente com a obra no edifício confinante “Encontro das Artes Graça Morais”, cujo visto do tribunal de Contas já recebemos, iniciando-se a obra já em setembro, vão, como disse atrás, melhorar substancialmente e dinamizar o “coração” de Vila Flor.” -----*
- 2. “Relativamente à Feira TerraFlor, e como tive oportunidade de referir publicamente no ato de inauguração, tendo estado presentes dez autarquias do nosso distrito, várias individualidades em representação de entidades regionais e nacionais, bem como a*

representação de vários organismos autárquicos do Concelho, nomeadamente a Assembleia Municipal, Juntas de Freguesia e Executivo Municipal, para além do convidado para a inauguração, em representação do Senhor Ministro da Agricultura, Eng.º Campeã da Mota, que muito nos apraz ter aceite o nosso convite, e ainda representantes de várias Associações e Instituições do Concelho, os expositores e muitos vilaflorenses, deixei a todos um voto de louvor, de agradecimento, porque Vila Flor precisa do esforço de todos e o seu contributo é essencial. -----
Também à organização da Feira TerraFlor e a todos os seus colaboradores, especialmente aos funcionários da Autarquia, deixo o meu agradecimento pelo trabalho realizado. -----
Tudo o que digo é um reconhecimento sentido de alguém a quem foi incumbida a tarefa de criar uma Feira, batizada com a marca “TERRAFLOR”, e que durante mais de uma dúzia de anos, a levou a efeito, tentando dar sempre o melhor, juntamente com todos os colaboradores, tal como estes agora o fizeram. -----
Também na altura havia críticas e falhas. Nunca a TerraFlor foi uma arma de arremesso político. Foram-me sempre transmitidos os contributos de melhoria, para que a TerraFlor crescesse e Vila Flor pudesse usufruir daquilo que havia de melhor nesse evento. -----
Digo aqui, com toda a sinceridade... Todos, organização, expositores e colaboradores, fizeram da XV TerraFlor, um grande evento, com muito profissionalismo, muito bem organizado, muito bem decorado, que a todos deve orgulhar. -----
O número de expositores cresceu relativamente ao ano passado cerca de 40%, o que nos deve deixar muito orgulhosos. -----
A TerraFlor é uma marca ligada cada vez mais a Vila Flor e ao orgulho dos vilaflorenses, a qual foi construída com muito sacrifício, dedicação e esforço de muitas centenas de vilaflorenses. -----
Quero continuar a que assim seja, melhorando certamente, melhorando sempre, levando os nossos produtos cada vez mais longe. Com a marca Vila Flor, os nossos produtos já vão à Feira Nacional de Agricultura de Santarém, vão a Espanha, à Feira “Multisectorial y Agroalimentaria” de Santa Maria del Páramo, a Bruxelas, a França, à Feira de Nanterre, vão à FIL – Feira Internacional de Lisboa, vão à Alfândega do Porto, enfim.... Podemos dizer que a TerraFlor, ao longo destes 15 anos, cumpriu o propósito da sua criação, está saudável e vai continuar a demonstrar, na sua XV edição, mesmo até pelos comentários que vários dos meus colegas e representantes das instituições me fizeram chegar pessoalmente, que continua a ser a maior feira de produtos regionais, com uma representação de cerca de 70% de empresas de Vila Flor. -----
Todos queremos que a TerraFlor melhore, estou certo disso, todos queremos que a TerraFlor continue a ser o trampolim para o aparecimento de novas empresas e a montra de apresentação de novos produtos, mas todos devemos relevar os aspetos intrinsecamente potenciadores deste imenso trabalho ao longo de 15 anos, para não prejudicar a sua imagem e a da nossa terra. -----
Contem, todos os vilaflorenses, que o propósito deste Executivo é fazer crescer a economia, levar o nome de Vila Flor e destes empresários mais longe, para que Vila Flor continue a crescer.” -----

3. “Respeitante ao ponto de falta de informação aos vereadores da oposição, informo que dei conhecimento, pessoalmente, de uma forma informal, da data e hora da inauguração da

Feira TerraFlor, na reunião anterior do Executivo Municipal, bem como do jantar a realizar com os convidados nesse mesmo dia, tendo convidado os Senhores Vereadores a estarem presentes, e que oportunamente lhe faríamos chegar os pormenores, nomeadamente o local do jantar com os convidados da inauguração.” -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, QUINTINO AUGUSTO PIMENTEL GONÇALVES: -

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Gonçalves, proferiu a seguinte declaração: -----

“Relativamente à Feira TerraFlor e à Festa de S. Bartolomeu, decorridas no período de 23 a 26 de agosto, quero deixar uma palavra de grande apreço, em nome de toda a Comissão Organizadora da TerraFlor, aos expositores, a toda a população de Vila Flor e aos muitos visitantes que nos acompanharam. E tenho que referir que foram muitos! -----

Refiro, também, que todas as expectativas foram ultrapassadas, com referência à qualidade dos produtos e imagem apresentados por todos os expositores. De facto, quero salientar que Vila Flor é mesmo uma Vila de encantos e paixões e que “Vila Flor está na moda”, por isso é que as pessoas visitam cada vez mais a nossa Vila.” -----

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES, PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -

Os Senhores Vereadores, Pedro Lima e Ana Ramos, intervieram novamente na Reunião de Câmara, para se pronunciarem acerca dos comentários e respostas ouvidas, apresentando as seguintes declarações: -----

“1. Quanto ao ponto 1. da nossa intervenção inicial, como indicou o Senhor Presidente, as obras na Praça da República, apenas conferem benefícios à população e comerciantes em geral, portanto, não entendemos o “medo” de uma verdadeira discussão pública. -----

2. Queremos deixar claro que, sobre a TerraFlor, a nossa intenção é de a salvaguardar. Queremos aqui chamar a atenção, antes que seja tarde de mais, pois os indicadores, ao contrário da crença do Senhor Presidente, começam a ser alarmantes. Acreditamos que a atitude tem que mudar, passando a ouvir, verdadeiramente, quem tem Vila Flor nos seus interesses. Atrevemo-nos, aqui, a usar uma expressão de que a atitude de “enterrar a cabeça na areia” não é a melhor, mas sim, fazer uma verdadeira análise, ouvir e, depois sim, agir. -----

3. Quanto à informação aos vereadores da oposição, devemos deixar registado que não corresponde àquilo que é o nosso registo, contudo notamos que a vontade será de não repetir tais comportamentos e, por isso, confiamos que, no futuro, não volte a acontecer.” -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, ABÍLIO BATISTA MAIA EVARISTO: -

No que concerne ao ponto 3., relativamente à informação aos vereadores da oposição, o Senhor Vereador, Abílio Evaristo, referiu que lamenta que o Senhor Vereador, Pedro Lima, e passa-se a citar, “acredite no que diz não ter ouvido e desconfie do que eu próprio ouvi, ou seja, foi falado aqui numa reunião anterior que a seguir à cerimónia de abertura da feira, haveria um jantar e que estariam, naturalmente, todos convidados, apenas estava a faltar decidir o local.” -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, QUINTINO AUGUSTO PIMENTEL GONÇALVES: -

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Gonçalves, relativamente ao ponto 3. mencionado pelos Senhores Vereadores, Pedro Lima e Ana Ramos, no início desta reunião, declarou o seguinte: -----

“Relativamente a este assunto, foi de facto referido que haveria um jantar no dia de inauguração da Feira TerraFlor, mas na altura, não se sabia quem seriam os convidados que estariam presentes, ficando eu próprio de confirmar o restaurante em que seria servido o jantar. -----

No dia anterior à abertura da TerraFlor, eu próprio dei ordens ao Chefe do Gabinete Pessoal e à Secretária do Senhor Presidente, para comunicarem a todos os deputados da Assembleia Municipal e a todos os Presidentes de Junta, lembrando da inauguração da feira e respetivo jantar, ficando de telefonar eu para os Senhores Vereadores. -----

Admito que apenas no dia 23, de manhã, eu próprio comuniquei aos Senhores Vereadores da oposição, apenas tendo conseguido falar com a Senhora Vereadora, Ana Ramos, e, após várias tentativas de contacto não conseguidas, enviei uma mensagem sms ao Senhor Vereador, Pedro Lima.” -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, FERNANDO FRANCISCO TEIXEIRA DE BARROS: -

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Barros, apresentou as seguintes explicações:

“Em relação à intervenção que se vai proceder na Praça da República, ela é feita com o propósito e o objetivo de beneficiar a população e o comércio, em geral, dinamizando e melhorando a imagem do “coração” de Vila Flor. -----

Quem promove uma sessão de apresentação com o projetista e a equipa de técnicos dos projetos de especialidades, devidamente anunciada e largamente participada, é de quem não tem receio dos contributos que possam advir e de quem está aberto a ouvir melhorias, para que a obra resulte da melhor forma. -----

Não concordo, portanto, com a afirmação do Senhor Vereador, Pedro Lima. -----

Em relação à Feira, posso aqui anunciar que, no meu entender, a feira cumpriu e mostrou a sua força, como marca TerraFlor, tanto com a qualidade dos expositores, o seu número e, essencialmente, os visitantes, que, de forma maciça, provenientes de concelhos vizinhos, nos vieram visitar. -----

Oportunamente, faremos chegar um balanço deste evento, XV TerraFlor, bem como dos comentários a um inquérito que foi distribuído por todos os expositores. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 32 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 20 de agosto de 2018. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião da Câmara Municipal e não ter**

vido solicitada qualquer alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 32 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 20 de agosto de 2018, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

GAP – GABINETE APOIO À PRESIDÊNCIA

FIXAÇÃO DA TMDP – TAXA MUNICIPAL DO DIREITO DE PASSAGEM PARA 2019: -

Presente Informação n.º 94/2018, de 23 de agosto de 2018, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, referindo o que a seguir se transcreve: -----

“A Lei n.º 5/2004, de 10/02, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, que aprova o Orçamento de Estado para 2015, estabelece os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais. -----

A Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE) Lei n.º 5/2004, de 10/02, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, que aprova o Orçamento de Estado para 2015, estabelece que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipais podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público e privado das autarquias¹. -----

Na sequência da publicação da Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, que altera o regime da TMDP fixado na LCE (Alteração legislativa que entrou em vigor no dia 8 de setembro de 2015) nos municípios em que seja cobrada a TMDP as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são responsáveis pelo seu pagamento. Decorre da mesma alteração legislativa, que a taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas referidas empresas, para todos os clientes finais do respetivo município. -----

Esse percentual é aprovado anualmente pela Assembleia Municipal até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%. -

Os procedimentos de cobrança e entrega mensais aos municípios das receitas provenientes da TMDP a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo estão definidos no Regulamento n.º 38/2004, publicado a 29 de setembro. -----

As empresas sujeitas a TMDP devem produzir a informação necessária, por município, de modo a possibilitar o apuramento do valor base de incidência, das respetivas percentagens e do cálculo do montante das taxas, de forma transparente e auditável. -----

Em complemento do regime fixado na LCE, o Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio (Na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2015) estabelece que (i) pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas para o alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a TMDP, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização ou aproveitamento; (ii) pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privado das autarquias locais é devida remuneração orientada para os custos. -----

As autarquias locais, com observância do princípio da igualdade e da não discriminação, podem optar por não cobrar TMDP, tendo em vista a promoção do desenvolvimento de redes de comunicações eletrónicas, mas não podem, nesse caso, em sua substituição ou complemento, aplicar e cobrar quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações. -----

Informo ainda, que o Município de Vila Flor, na sessão da Assembleia Municipal de 13/09/2017, fixou para o ano de 2018 a taxa de 0,25%.

De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º e artigo 3.º do Regulamento n.º 38/2004, a taxa é aprovada anualmente, pelo que caso entenda a Exma. Câmara Municipal aprovar para o ano de 2019 a TMDP, deve até final do mês de Dezembro fazer aprovar na Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara a percentagem, até ao limite de 0,25 %, a vigorar em 2019. -----

Esta taxa será incluída na faturação dos clientes da área do município de Vila Flor que sejam clientes em local fixo de comunicações eletrónica, de acordo com o artigo 3.º do Regulamento, essa percentagem é aplicada sobre o valor de cada fatura emitida sem IVA e não devem ser considerados os valores de serviços que embora constem das faturas não constituam, nos termos da lei, serviços de comunicações eletrónicas, tais como venda ou aluguer de equipamentos, consultadoria, assistência Técnica, configuração de equipamentos terminais, construção de sites ou páginas Web, inscrição em listas telefónicas ou serviços de audiotexto.”

– Deliberado, por unanimidade: -----

a) Fixar a Taxa Municipal do Direito de Passagem – TMDP, para o ano de 2019, em 0,25%; -----

b) Remeter o assunto à Assembleia Municipal para discussão e votação, para os efeitos definidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

COMISSÃO DE FESTAS DA LOCALIDADE DE FOLGARES, FREGUESIA DE FREIXIEL – Pedido de Isenção do Pagamento de Taxas – Ratificação de Despacho:

Presente Requerimento, solicitando a isenção do pagamento de taxas para realização das festividades de S. Luís, Padroeiro da localidade de Folgares, no dia 25 de agosto, cuja informação do Assistente Técnico, Rui Miguel Moutinho Matias, datada de 22 de agosto de 2018, refere que de acordo com os números 6 e 7 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de

Taxas, poderá haver lugar à isenção ou redução de taxas relativas a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal. Mais refere que, considerando que se trata da festividade da população da localidade de Folgares e de uma manifestação popular em Honra de São Luís, a Câmara Municipal, a quem compete conceder as isenções (n.º 8 do referido artigo 7.º), poderá isentar do pagamento de taxas nos termos solicitados. -----

Presente Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, datado de 23 de agosto de 2018, a autorizar a isenção do pagamento de taxas solicitada, para ratificação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Gonçalves, datado de 12 de agosto de 2018, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 388, datado de 14 de agosto de 2018, anexando a fatura n.º 2018/205, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de julho de 2018, no valor de **24.744,91 €** (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro euros e noventa e um cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da fatura n.º 2018/205, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de julho de 2018, no valor de 24.744,91 € (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro euros e noventa e um cêntimos), à Resíduos do Nordeste, E.I.** -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se dos trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal para não participar na discussão e votação do ponto seguinte. -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:

Presente o Ofício n.º 173, datado de 13 de agosto de 2018, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de janeiro de 2005, e para cumprimento do Acordo de Cooperação da Unidade Móvel de Saúde, o pagamento das despesas com a referida viatura e seu condutor, referentes aos meses de **maio, junho e julho de 2018**, no valor total de **4.026,28 €** (quatro mil, vinte e seis euros e vinte e oito cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o pagamento no valor de**

4.026,28 € (quatro mil e vinte e seis euros e vinte e oito cêntimos), nos termos do Protocolo celebrado e referente aos meses de maio, junho e julho de 2018, conforme descrito na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL, DESPORTO E CULTURA: -

EDUCAÇÃO:-

CONSULTA PRÉVIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE VILA FLOR PARA O ANO LETIVO 2018/2019 POR CIRCUITOS/LOTES – CIRCUITO N.º 01 – NABO / VILA FLOR, ROIOS / VILA FLOR – Relatório Final: -

Presente relatório final do júri do procedimento, datado de 21 de agosto de 2018, referindo que decorrido o período de audiência prévia, emite o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo a que a proposta de mais baixo preço, referente ao circuito n.º 1 (Nabo – Vila Flor – Roios – Vila Flor), é a proposta da firma **ANTÓNIO MEIRELES TEIXEIRA**, sugere-se a adjudicação deste serviço para o ano letivo 2018/2019, pela importância de **3.600,00 € (três mil e seiscentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que resulta da prestação de **duas viagens a 20,00 € por dia, durante 180 (cento e oitenta) dias**”.* -----

– Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma **ANTÓNIO MEIRELES TEIXEIRA, pela importância de **3.600,00 € (três mil e seiscentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que resulta da prestação de duas viagens a 20,00 € por dia, durante 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o Relatório Final. -----**

CONSULTA PRÉVIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE VILA FLOR PARA O ANO LETIVO 2018/2019 POR CIRCUITOS/LOTES – CIRCUITO N.º 02 – QUINTA DO CARRASCAL / VILA FLOR – Relatório Final: -

Presente relatório final do júri do procedimento, datado de 21 de agosto de 2018, referindo que decorrido o período de audiência prévia, emite o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo a que a proposta de mais baixo preço, referente ao circuito n.º 2 (Quinta do Carrascal – Vila Flor), uma vez que houve uma desistência do concorrente que se encontrava em 1.º lugar, passa assim para o que se encontra em segundo lugar, sendo este a firma **ANTÓNIO MEIRELES TEIXEIRA**, sugere-se a adjudicação deste serviço para o ano letivo*

2018/2019, pela importância de 4.584,60 € (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e sessenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que resulta da prestação de duas viagens a 25,47 € por dia, durante 180 (cento e oitenta) dias”. -----

– Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma ANTÓNIO MEIRELES TEIXEIRA, pela importância de 4.584,60 € (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e sessenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que resulta da prestação de duas viagens a 25,47 € por dia, durante 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o Relatório Final. -----

A Senhora Vereadora, Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, ausentou-se dos trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal para não participar na discussão e votação do ponto seguinte. -----

CONSULTA PRÉVIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE VILA FLOR PARA O ANO LETIVO 2018/2019 POR CIRCUITOS/LOTES – CIRCUITO N.º 03 – MOURÃO / VALTORNO / CANDOSO / CARVALHO DE EGAS / SAMÕES – Relatório Final: -

Presente relatório final do júri do procedimento, datado de 21 de agosto de 2018, referindo que decorrido o período de audiência prévia, emite o seguinte parecer final: -----

“Atendendo a que a proposta de mais baixo preço, referente ao circuito n.º 3 (Mourão – Valtorno – Candoso – Carvalho de Egas – Samões), uma vez que houve uma desistência do concorrente que se encontrava em 1.º lugar, conforme Relatório Preliminar enviado, passa assim para o que se encontra em segundo lugar, sendo este a firma **DINIS PINTO RAMOS**, sugere-se a adjudicação deste serviço para o ano letivo 2018/2019, pela importância de 4.588,20 € (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito euros e vinte centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que resulta da prestação de duas viagens a 25,49 € por dia, durante 180 (cento e oitenta) dias”. -----

– Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma DINIS PINTO RAMOS, pela importância de 4.588,20 € (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito euros e vinte centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que resulta da prestação de duas viagens a 25,49 € por dia, durante 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o Relatório Final. -----

A Senhora Vereadora, Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, retomou os trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

CONSULTA PRÉVIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE VILA FLOR PARA O ANO LETIVO 2018/2019 POR CIRCUITOS/LOTES – CIRCUITO N.º 04 – FREIXIEL / SAMÕES – Relatório Final: -

Presente relatório final do júri do procedimento, datado de 21 de agosto de 2018, referindo que decorrido o período de audiência prévia, emite o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo a que a proposta de mais baixo preço, referente ao circuito n.º 4 (Freixiel – Samões), é a proposta da firma **ANTÓNIO MEIRELES TEIXEIRA**, sugere-se a adjudicação deste serviço para o ano letivo 2018/2019, pela importância de **3.510,00 € (três mil, quinhentos e dez euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que resulta da prestação de duas viagens a **19,50 € por dia, durante 180 (cento e oitenta) dias**”.* -----

– Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma **ANTÓNIO MEIRELES TEIXEIRA, pela importância de **3.510,00 € (três mil, quinhentos e dez euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que resulta da prestação de duas viagens a **19,50 € por dia, durante 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o Relatório Final.** -----

CONSULTA PRÉVIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE VILA FLOR PARA O ANO LETIVO 2018/2019 POR CIRCUITOS/LOTES – CIRCUITO N.º 05 – RIBEIRINHA / VILAS BOAS – Relatório Final: -

Presente relatório final do júri do procedimento, datado de 21 de agosto de 2018, referindo que decorrido o período de audiência prévia, emite o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo a que a proposta de mais baixo preço, referente ao circuito n.º 5 (Ribeirinha – Vilas Boas), é a proposta da firma **ANTÓNIO MEIRELES TEIXEIRA**, sugere-se a adjudicação deste serviço para o ano letivo 2018/2019, pela importância de **2.700,00 € (dois mil e setecentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que resulta da prestação de duas viagens a **15,00 € por dia, durante 180 (cento e oitenta) dias**”.* -----

– Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma **ANTÓNIO MEIRELES TEIXEIRA, pela importância de **2.700,00 € (dois mil e setecentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que resulta da prestação de duas viagens a **15,00 € por dia, durante 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o Relatório Final.** -----

CONSULTA PRÉVIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE VILA FLOR PARA O ANO LETIVO 2018/2019 POR CIRCUITOS/LOTES – CIRCUITO N.º 06 – MEIRELES / VILAS BOAS – Relatório Final: -

Presente relatório final do júri do procedimento, datado de 21 de agosto de 2018, referindo que decorrido o período de audiência prévia, emite o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo a que a proposta de mais baixo preço, referente ao circuito n.º 6 (Meireles – Vilas Boas), uma vez que houve uma desistência do concorrente que se encontrava em 1.º lugar, conforme Relatório Preliminar enviado, passa assim para o que se encontra em segundo lugar, sendo este a firma **AUTO CENTRAL VILAFLORENSE, LDA. – ANDRÉ FERREIRA**, sugere-se a adjudicação deste serviço para o ano letivo 2018/2019, pela importância de **3.310,20 € (três mil, trezentos e dez euros e vinte centimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que resulta da prestação de **duas viagens a 18,39 € por dia, durante 180 (cento e***

oitenta) dias”. -----

– **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma AUTO CENTRAL VILAFLORENSE, LDA. – ANDRÉ FERREIRA, pela importância de 3.310,20 € (três mil, trezentos e dez euros e vinte centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que resulta da prestação de duas viagens a 18,39 € por dia, durante 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o Relatório Final.** -----

CONSULTA PRÉVIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE VILA FLOR PARA O ANO LETIVO 2018/2019 POR CIRCUITOS/LOTES – CIRCUITO N.º 07 – VILARINHO DAS AZENHAS / VILAS BOAS – Relatório Final: -

Presente relatório final do júri do procedimento, datado de 21 de agosto de 2018, referindo que decorrido o período de audiência prévia, emite o seguinte parecer final: -----

“Atendendo a que a proposta de mais baixo preço, referente ao circuito n.º 7 (Vilarinho das Azenhas – Vilas Boas), é a proposta da firma ANTÓNIO MEIRELES TEIXEIRA, sugere-se a adjudicação deste serviço para o ano letivo 2018/2019, pela importância de 3.371,40 € (três mil, trezentos e setenta e um euros e quarenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que resulta da prestação de duas viagens a 18,73 € por dia, durante 180 (cento e oitenta) dias”. -----

– **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma ANTÓNIO MEIRELES TEIXEIRA, pela importância de 3.371,40 € (três mil, trezentos e setenta e um euros e quarenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que resulta da prestação de duas viagens a 18,73 € por dia, durante 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o Relatório Final.** -----

CONSULTA PRÉVIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE VILA FLOR PARA O ANO LETIVO 2018/2019 POR CIRCUITOS/LOTES – CIRCUITO N.º 08 – VILA FLOR / VILAS BOAS – Relatório Final: -

Presente relatório final do júri do procedimento, datado de 21 de agosto de 2018, referindo que decorrido o período de audiência prévia, emite o seguinte parecer final: -----

“Atendendo a que a proposta de mais baixo preço, referente ao circuito n.º 8 (Vila Flor – Vilas Boas), é a proposta da firma AUTO TÁXI CARRAZEDENSE, LDA., sugere-se a adjudicação deste serviço para o ano letivo 2018/2019, pela importância de 1.870,20 € (mil, oitocentos e setenta euros e vinte centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que resulta da prestação de duas viagens a 10,39 € por dia, durante 180 (cento e oitenta) dias”. ---

– **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma AUTO TÁXI CARRAZEDENSE, LDA., pela importância de 1.870,20 € (mil, oitocentos e setenta euros e vinte centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que resulta da prestação de duas viagens a 10,39 € por dia, durante 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o Relatório Final.** --

CONSULTA PRÉVIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE VILA FLOR PARA O ANO LETIVO 2018/2019 POR CIRCUITOS/LOTES – CIRCUITO N.º 09 – SAMPAIO / LODÕES / ASSARES / QUINTA DO BARRACÃO DA VILARIÇA / SANTA COMBA DA VILARIÇA – Relatório Final: -

Presente relatório final do júri do procedimento, datado de 21 de agosto de 2018, referindo que decorrido o período de audiência prévia, emite o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo a que a proposta de mais baixo preço, referente ao circuito n.º 9 (Sampaio – Lodões – Assares – Quinta do barracão da Vilariça – Santa Comba da Vilariça), uma vez que houve uma desistência do concorrente que se encontrava em 1.º lugar, conforme Relatório Preliminar enviado, passa assim para o que se encontra em segundo lugar, sendo este a firma **AUTO CENTRAL VILAFLORENSE, LDA.**, sugere-se a adjudicação deste serviço para o ano letivo 2018/2019, pela importância de **8.512,20 € (oito mil, quinhentos e doze euros e vinte cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que resulta da prestação de **duas viagens a 47,29 € por dia, durante 180 (cento e oitenta) dias**”.*

– Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma AUTO CENTRAL VILAFLORENSE, LDA., pela importância de 8.512,20 € (oito mil, quinhentos e doze euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que resulta da prestação de duas viagens a 47,29 € por dia, durante 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o Relatório Final. -----

CONSULTA PRÉVIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE VILA FLOR PARA O ANO LETIVO 2018/2019 POR CIRCUITOS/LOTES – CIRCUITO N.º 10 – BENLHEVAI / SANTA COMBA DA VILARIÇA / VALE FRECHOSO / SANTA COMBA DA VILARIÇA – Relatório Final: -

Presente relatório final do júri do procedimento, datado de 21 de agosto de 2018, referindo que decorrido o período de audiência prévia, emite o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo a que a proposta de mais baixo preço, referente ao circuito n.º 10 (Benlhevai – Santa Comba da Vilariça – Vale Frechoso – Santa Comba da Vilariça), é a proposta da firma **SOCIEDADE DE TRANSPORTE CARRAZEDA – VILA FLOR, LDA.**, sugere-se a adjudicação deste serviço para o ano letivo 2018/2019, pela importância de **10.530,00 € (dez mil, quinhentos e trinta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que resulta da prestação de **duas viagens a 58,50 € por dia, durante 180 (cento e oitenta) dias**”.*

Presente, ainda, também para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. -----

– Deliberado, por unanimidade: -----

- a) Adjudicar à firma SOCIEDADE DE TRANSPORTE CARRAZEDA – VILA FLOR, LDA., pela importância de 10.530,00 € (dez mil, quinhentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que resulta da prestação de duas viagens a 58,50 € por dia, durante 180 (cento e oitenta)**

dias, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o Relatório Final. -----

- b) Aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

CONSULTA PRÉVIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE VILA FLOR PARA O ANO LETIVO 2018/2019 POR CIRCUITOS/LOTES – CIRCUITO N.º 11 – VIEIRO / FREIXIEL – Relatório Final: -

Presente relatório final do júri do procedimento, datado de 21 de agosto de 2018, referindo que decorrido o período de audiência prévia, emite o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo a que a proposta de mais baixo preço, referente ao circuito n.º 11 (Vieiro – Freixiel), é a proposta da firma **AUTO TÁXI CARRAZEDENSE, LDA.**, sugere-se a adjudicação deste serviço para o ano letivo 2018/2019, pela importância de **2.554,20 € (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e vinte cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que resulta da prestação de duas viagens a **14,19 € por dia, durante 180 (cento e oitenta) dias**”.* -----

– Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma AUTO TÁXI CARRAZEDENSE, LDA., pela importância de 2.554,20 € (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que resulta da prestação de duas viagens a 14,19 € por dia, durante 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o Relatório Final. -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E CANDIDATURAS: -

OBRAS MUNICIPAIS:-

CONSERVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – CANDIDATURA BEM – BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS:-

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau – Urbanismo e Candidaturas, em regime de substituição, António Valdemar Tabuada Teixeira e do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 22 de agosto de 2018, submetendo a Candidatura da empreitada em epígrafe, a fim de ser aprovada pela Câmara Municipal. – **Deliberado, aprovar a Candidatura ao BEM – Beneficiação de Equipamentos Municipais, relativamente à obra “Conservação e Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho.** -----

OBRAS PARTICULARES: -

REQUERIMENTO: -

Requerente: António Manuel Perna Félix

Local: quinta da Pereira – Vila Flor

Assunto: *Pedido de emissão de certidão de Alvará de Loteamento N.º 01/75* e seus averbamentos, relativos à alteração das áreas dos respetivos lotes, coma informação de que os mesmos se encontram atualmente em vigor, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 23 de agosto de 2018, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

PEDIDO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:-

Requerente: Andrea Rita Dobrões Padrão Azevedo

Local: Ribeiro de Roios – Sampaio

Assunto: *Pedido de informação prévia para construção de um armazém agrícola*, sito no Ribeiro de Lodões, na freguesia de Sampaio, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sampaio sob o artigo matricial 130, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 21 de agosto de 2018, refere que a pretensão se localiza, segundo a planta de ordenamento e de condicionantes do PDM em vigor, na classe de espaços “*Espaços Urbanos*” e junto ao espaço canal “*Rede Viária Nacional – N102*”. Mais informa que no espaço urbano é passível este tipo de edificabilidade como uso supletivo às tipologias permitidas, no tocante à proximidade com a EN102, devendo ser solicitado parecer às Infraestruturas de Portugal (IP). – **Deliberado, por unanimidade, solicitar parecer às Infraestruturas de Portugal (IP) e concordar com a informação técnica.** -----

PEDIDO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:-

Requerente: Isabel Maria Nunes Velho Rosinha

Local: Fraga – Lote n.º 10 – Freixiel

Assunto: *Pedido de informação prévia para alteração do loteamento de Freixiel, nomeadamente à alteração do polígono de implantação*, sito em Fraga, Lote n.º 10, freguesia de Freixiel, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Freixiel sob o artigo matricial 875, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 23 de agosto de 2018, refere que o loteamento prevê que a área de implantação do lote 10 acostasse à extrema do lote 9, requerendo agora a proprietária que lhe seja autorizado deslocalizar o polígono base, nascendo este na linha divisória entre os lotes 10 e 11, o que é igualmente sua pertença. Assim, o requerido não se enquadra no conceito alteração de licença, conforme o disposto no artigo 27.º do RJUE, pelo que não existe qualquer alteração dos parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes do PDM de Vila Flor, estando dispensadas quaisquer formalidades processuais. Neste contexto, o Técnico Superior não vê qualquer inconveniente em que o pedido seja aprovado por simples deliberação da Câmara Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido, nos termos do parecer e informação dos serviços técnicos municipais.** ---

Sendo catorze horas e dez minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilarés de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
